



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a escolha da melhor proposta para Prestação de Serviços de sistema de sonorização, palco e iluminação para público, palco e artistas, em conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte do Município de Entre-Ijuís:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto
01	01	Un.	<p>Serviços e equipamentos de sistema de sonorização, palco e iluminação para público, palco e artistas, contendo:</p> <p>1) SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 16 caixas suspensas com sistema de PA Line Array – cada caixa em 3 vias (1 falante de 12 polegadas + 2 falantes de 6 polegadas + 2 drivers titânio);- 12 caixas de subgrave com 2 falantes de 18 polegadas cada;- 1 processador de áudio digital com 4 entradas e 8 saídas;- 4 amplificadores de 4 canais (2000 watts cada canal);- 4 amplificadores de 2 canais (4000 watts cada canal);- 1 mesa digital com 96 canais de entradas e 24 canais de saídas com efeitos e dinâmicos internos, e 4 displays touch; <p>2) SONORIZAÇÃO PARA O PALCO, contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 mesa digital 48 canais de entradas e 24 canais de saídas;- 1 sistema de comunicação house mix-palco;- 1 main power 100v/220v; para o sistema de som- 1 side fill stereo (3 vias = 4 caixas de altas frequências + 6 caixas de baixas frequências) com processamento digital e amplificação;- 2 caixas de front fill processados e ativos;- 8 monitores de chão 2x12 + drive (com amplificação);- 18 praticáveis com pés de 30 a 50 centímetros;- 2 praticáveis com rodas ajustáveis;- 2 caixa de subgrave para bateria;- réguas de AC, devidamente aterradas em 110v e 220v; o pedestais e cabeamentos para microfones diversos, conforme solicitado em rider dos artistas;- 2 máquinas de fumaças 3000 watts;- 50 microfones completos com as principais marcas e modelos usados em shows nacionais;- 20 direct box ativos e passivos;- 5 multivias para palco;- 1 multicable 48 vias de 50 metros com splitter; <p>3) BACKLINE BÁSICO (equipamento completo para artistas no palco)</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 amplificador (cabeçote) para contrabaixo com 1 caixa de som com 4 auto falantes de 10 polegadas + 1 caixa de som com 1 auto falante de 18 polegadas;- 2 amplificadores cabeçote para guitarra com caixa de som com 4 auto falantes de 12 polegadas;- 1 sistema de subgraves (monitor para batedorista)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	<ul style="list-style-type: none">- cabeamento completo para todo o sistema <p><u>4- ILUMINAÇÃO</u></p> <ul style="list-style-type: none">- 24 movings bean 200;- 18 moving wash mac aura- 24 pares LED RGBW;- 12 pares LED RGBWA;- 12 canhões pares 64 foco 5;- 6 mini brutts com 4 lâmpadas cada;- 10 canhões elipsoidais;- 10 strobos atomic rgb- 2 canhões seguidores 200;- 1 console (mesa) iluminação com dois monitores touch scream 27 polegadas;- 50 metros de treliças de alumínio 50x50 (p-50);- 40 metros de treliças de alumínio 30x30 (p-30);- 6 sleeves de alumínio padrão p-30 – p-50;- Main power completo com tomadas e 2 rack dimmer compatível com a iluminação- 10 talhas de 2 toneladas e corrente de 10 metros;- 8 bases em alumínio para treliças p-30;- 4 cubos em alumínio para treliças p-30;- 8 paus de carga para fixação de talhas p-30.- Cabeamento completo para o funcionamento de toda a iluminação <p><u>5) 01 GERADOR DE 250 KWA ELETRONICO</u> com 10 horas de funcionamento</p> <p><u>6) 02 PAINÉIS DE LED PARA PATROCINADORES</u></p> <p><u>7) 01 PALCO:</u> com peças de treliças linha pesada de P 30 com tabladros reforçados com travessas de ferro com 10 metros de largura x 7 metros de profundidade e 1,30 metros de altura, com escada de acesso.</p>
--	---

2 – JUSTIFICATIVA

Devido ao longo período de PANDEMIA do COVID-19 que vivenciamos nos últimos anos e no intuito de promover um Natal de beleza e integração, a Administração, vem buscando formas de valorizar os festejos natalinos e um final de ano de valorização do espírito de Paz em nossa cidade para que as famílias possam vivenciar a alegria de poder comemorar os festejos natalinos com esperança e bondade. Dentro deste anseio, buscamos como princípio a integração da população em torno do evento do Natal e do clima de união e solidariedade que o momento sugere. Para tanto, a praça da cidade e a Rua Coberta recebeu um tratamento especial, com atrativos e motivos natalinos, expressando o mais nobre sentido do Natal, aos munícipes e visitantes.

Assim, considerando que o Natal é uma data especial para todos, e o Espírito Natalino atrai pessoas de todas as idades em todos os lugares e que ajuda na reconstrução de sonhos e retomada da esperança.

Considerando que o Natal une os povos e os corações;

Considerando que seria uma maneira de homenagear a população, bem como impulsionar a economia com a geração de renda ao comércio local.



Considerando ainda uma forma de promover momentos de descontração, integração das famílias e diversão.

Considerando a ideia de tornar essa data mais atrativa e envolvente às famílias de nosso município, é que estaremos promovendo, no dia 23/12/2022 a inauguração da Rua coberta com esta Programação Natalina e comemoração dos festejos de final de ano.

E ainda, levando em conta o Calendário de eventos foi elaborado este projeto para comemorarmos a data com um show artístico e chamar a comunidade para celebrar junto.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover um momento de reflexão, alegria, cultura e lazer às famílias de Município.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO

- 4.1. Proporcionar aos nossos munícipes a oportunidade de vivenciar um Natal diferenciado em comparação aos dos últimos anos.
- 4.2. Realizar um momento de confraternização que não é realizado a mais de 2 anos devido a pandemia.

5 – FUNDAMENTO LEGAL

A presente aquisição do objeto deste Termo de Referência, esta fundamentada com base art. 1º da Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o pregão Presencial e no art. 8º do Decreto nº. 3.555/00, que regula sobre o termo de referência, e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

6 - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser prestados nos endereços fornecidos pela secretaria constante nas requisições de despesa.

6.2. A Contratada deverá se responsabilizar pelo transporte, instalação e guarda de seus equipamentos; Observar as normas de segurança e disponibilizar equipamento de proteção individual e item de identificação da empresa para todos os seus funcionários que estejam trabalhando no evento.

6.3. Em caso de cancelamento do evento previamente antes da montagem ou fornecimento dos equipamentos o Município não realizará o pagamento do serviço constante na requisição de despesa. Mas em caso de cancelamento após a montagem e fornecimento dos equipamentos por motivos de Intempéries do tempo ou cancelamento do evento por não comparecimento ou motivo de força maior o município pagará 50% da diária da locação do item, aos contratos que ultrapassarem a contratação de um dia, será pago 50% do valor da primeira diária.

6.4. A locação de sonorização para solenidades, palestras, inaugurações e apresentações artísticas, a duração mínima de 02 horas e máxima de 12 horas, excluindo o tempo necessário para montagem e desmontagem

6.5. O pagamento de todas as Anotações de Responsabilidade Técnica- ART, será de responsabilidade da contratada.

7 - ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS



A licitante vencedora responsável pelo fornecimento do objeto do Edital levado a efeito deverá fornecer os serviços no local designado pela secretaria solicitante.

8 – DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

Todas as quantidades, bem como, a descrição dos serviços, terão por base o Edital elaborado para aquisição dos mesmos.

9 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a. Fornecimento total dos serviços e equipamentos, descritos no Objeto do Edital levado a efeito para essa finalidade;
- b. Providenciar a imediata retirada e substituição dos itens incompatíveis com as exigências pactuadas no Edital e que sejam inadequados para o uso ou para a finalidade de destino.
- c. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- d. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato e ou fornecimentos do objeto;
- e. Em hipótese alguma poderá haver desistência da assinatura do Contrato, prorrogação da data de entrega ou sua paralisação;
- f. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Entre-Ijuís ou a terceiros, por seus funcionários ou decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, indenizando os danos motivados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- g. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, deste órgão licitante.
- h. Não será aceito em hipótese alguma, serviços fora das qualidades exigidas em lei e/ou conforme exigência pactuada no Edital.

10 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto contratual;
- b. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o contrato dentro das especificações e exigências recomendadas;
- c. Efetuar o pagamento total correspondentes aos serviços fornecidos, após a devida conferência e recebimento definitivo atestados por servidor indicado pela Secretaria Municipal de Educação ou desde que atendidas as formalidades previstas.
- d. Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos e/ou serviços em desacordo com o contrato.
- e. Informar a Contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente na entrega ou fornecimento dos serviços, objeto deste edital;
- f. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida no momento do fornecimento do objeto deste Edital pela Contratada;

11 - DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de depósito bancário, em nome da empresa licitante vencedora em duas parcelas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente visada pelo responsável designado pela Secretaria solicitante, com a observância do estipulado pelo artigo 5º da Lei n.º 8.666/93.

11.2. O pagamento à empresa vencedora correrá da seguinte maneira:

50% após a montagem dos equipamentos e, 50% após o término do evento.

11.3. O pagamento efetuado não isentará o licitante das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

11.4. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente, em nome da empresa licitante vencedora.

12 - VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato, decorrente do Pregão Presencial, terá a validade de 12 meses a contar da data da assinatura do mesmo.

13 – APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

13.1. As proponentes interessadas deverão observar, na formulação de suas propostas, as seguintes condições:

- a) Os valores deverão ser expressos em algarismos e por extenso; em caso de divergência prevalecerão os valores por extenso;
- b) Indicar preço unitário, assim entendido o preço para cada item que compõe o edital;
- c) Indicar preço total, assim entendido o preço total de cada item na quantidade prevista neste Edital;
- d) O prazo de validade das propostas deverá ser de pelo menos 60 (sessenta) dias; esse prazo será considerado no caso de omissão de informação acerca do prazo; a negativa expressa desse prazo de validade ou a informação de outro menor será motivo para desclassificação da proposta;
- e) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade de cada licitante, não lhe assistindo direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, salvo nas condições previstas nas normas de regulação da licitação.
- f) Os objetos deste edital, deverão ter seus valores cotados em reais (R\$), já inclusos os valores referentes a fretes para entrega do mesmo no município de Entre-Ijuís.
- g) Os Envelopes, que deverão ser em número de dois, um contendo as Propostas de Preços e outro a Documentação, deverão ser enviados para o endereço abaixo:

Destinatário:

Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís
Rua Francisco Richter, 601 – Centro
CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS
Depto de Licitações

h) Ambos os envelopes de Proposta de Preços como de Documentação deverão inserir, na parte externa, as seguintes informações:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTAÇÃO

Ao MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº .../2022
PREGÃO PRESENCIAL n.º .../2022
Razão social da empresa:
CNPJ da Empresa:

i) As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas e contendo além das especificações, os preços unitários, totais e globais;

14 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço no item, observada a classificação final após os lances, e cuja proponente atenda às condições de habilitação, na forma das normas reguladoras das licitações na modalidade pregão.

A empresa que não tiver representante credenciado, mas que enviou os envelopes, o valor inicial da sua proposta será considerado como lance único.

15 - PEDIDOS DE INFORMAÇÕES/ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail) ou via fax às empresas que apresentarem proposta. Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consultante deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere à consulta.

16 – OS ÓRGÃOS E ENTIDADES ENVOLVIDOS

Estão trabalhando juntos neste projeto, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, A Secretaria Geral e de Administração e a Secretaria Municipal da fazenda e Planejamento.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022:

07.02 SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
133920704.2088000 – MANUTENÇÃO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS
33.90.39.000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Recurso Livre



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: luiz@pmei.rs.gov.br – Fone: 3329-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



18 - CONDIÇÕES GERAIS

18.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

18.2. O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Entre-Ijuís/RS, 25 de Outubro de 2022.

Jucli Rejane Maia de Deus
Secretária Municipal de Educação